

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA 03/2024
PROJETO DE LEI Nº 49/2024

*"Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 49/2024
que especifica"*

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 49/2024:

Art. 1º O inciso II do art. 35 do Projeto de Lei nº 49/2024 passa a vigorar com a seguinte
redação:

*"Art. 35. Integram a estrutura da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico, as instituições vinculadas indicadas a seguir:*

- I - Biblioteca Municipal Humberto de Godoy Moreira;*
- II - Centro de Memórias - Dr. Armindo Beghini;*
- III - Centro Multicultural Lázaro de Souza Godoy;*
- IV - outras que venham a ser constituídas."*

"Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador - PSDB

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Ednelson Batista Domingues
Vereador 1º Secretário

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Jussara Demate Pereira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP
Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a nomenclatura do inciso II do art. 35 do Projeto de Lei nº 49/2024, corrigindo-o para Centro de Memórias - Dr. Armindo Beghini, em conformidade com a Lei nº 1.049, de 18 de março de 2008, que instituiu oficialmente o nome da instituição. Essa alteração é necessária para garantir a precisão e a coerência das disposições legais municipais, além de preservar a identidade histórica e cultural da instituição, que desempenha um papel essencial na preservação do patrimônio da cidade.

Adicionalmente, propõe-se a inclusão do Centro Multicultural Lázaro de Souza Godoy na estrutura da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Este centro é uma importante referência para atividades culturais e educativas no município, promovendo a diversidade cultural e o desenvolvimento social. Sua formalização no âmbito da estrutura administrativa reconhece a relevância de sua atuação e reforça o compromisso do Poder Público com a valorização e ampliação do acesso à cultura.

A aprovação desta emenda assegura a coerência legislativa, o respeito às normas vigentes e o devido reconhecimento às instituições que integram o patrimônio cultural e social do município. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador – PSDB

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Ednelson Batista Domingues
Vereador 1º Secretário

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Jussara Demate Pereira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br